

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5484 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o mês Setembro Dourado, dedicado a ações preventivas e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil, no município de Bebedouro, e dá outras providências.

De autoria do vereador Gilberto Viana Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial o mês Setembro Dourado, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população bebedourense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil, no município de Bebedouro, priorizando:

- I - a conscientização da população sobre a relevância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença, que também pode aparecer em crianças recém-nascidas;
- II - a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;
- III - o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos; e
- IV - o incentivo aos órgãos da Administração Pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas

Art. 2º O Poder Executivo municipal regulamentará a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de setembro de 2021

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de setembro de 2021

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”